

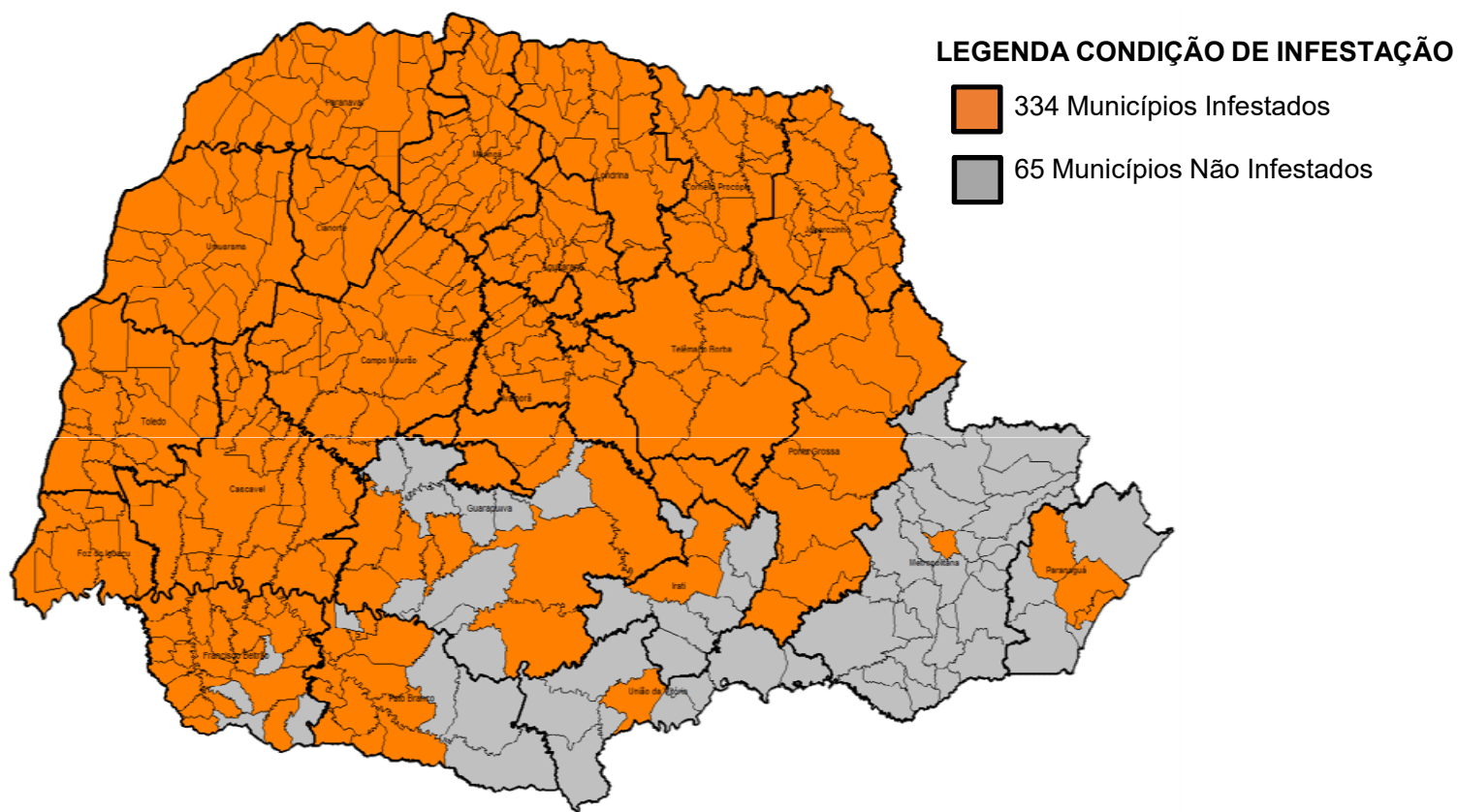


## CONTROLE VETORIAL

As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue preveem o controle vetorial como um dos componentes principais para combate a dengue e outras arboviroses e requer ações intersetoriais para garantir a eficácia do programa. Desta forma, deve envolver e responsabilizar tanto os gestores quanto a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe ao setor saúde e seus profissionais.

As informações relativas ao vetor (distribuição geográfica, índice de infestação e depósitos predominantes) são essenciais para caracterizar e nortear as ações de controle. Sendo que em função da presença ou não do *Aedes aegypti*, os municípios são categorizados em dois estratos:

- **Municípios infestados**, aqueles com disseminação e manutenção do vetor nos domicílios. No Paraná inclui-se nesta categoria 334 municípios (83,7%).
- **Municípios não infestados**, aqueles em que não foi detectada a presença disseminada do vetor nos domicílios ou, nos municípios anteriormente infestados, que permanecem 12 meses consecutivos sem sua presença.



Fonte: SESA/DAV/CVIA/DVDTV/Deliberação CIB 169 de 23/10/2020.

Figura1 – Classificação dos municípios segundo condição de infestados ou não Infestados.



## LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO

Segundo a Resolução nº 12 da CIT, de 26 de janeiro de 2017, torna-se obrigatório o levantamento entomológico de infestação por *Aedes aegypti* pelos municípios e o envio da informação para as Secretarias Estaduais de Saúde e destas, para o Ministério da Saúde<sup>1</sup>.

O índice de infestação predial (IIP) é a relação expressa em porcentagem entre o número de imóveis positivos e o número de imóveis pesquisados. A partir dos indicadores de IIP obtidos os municípios são classificados de acordo com o risco para desenvolvimento de epidemia, sendo os municípios considerados em condições satisfatória quando o IIP fica abaixo de 1%, em condição de alerta quando este índice está ente 1 e 3,99% e em risco de desenvolver epidemia quando o índice atinge 4%.

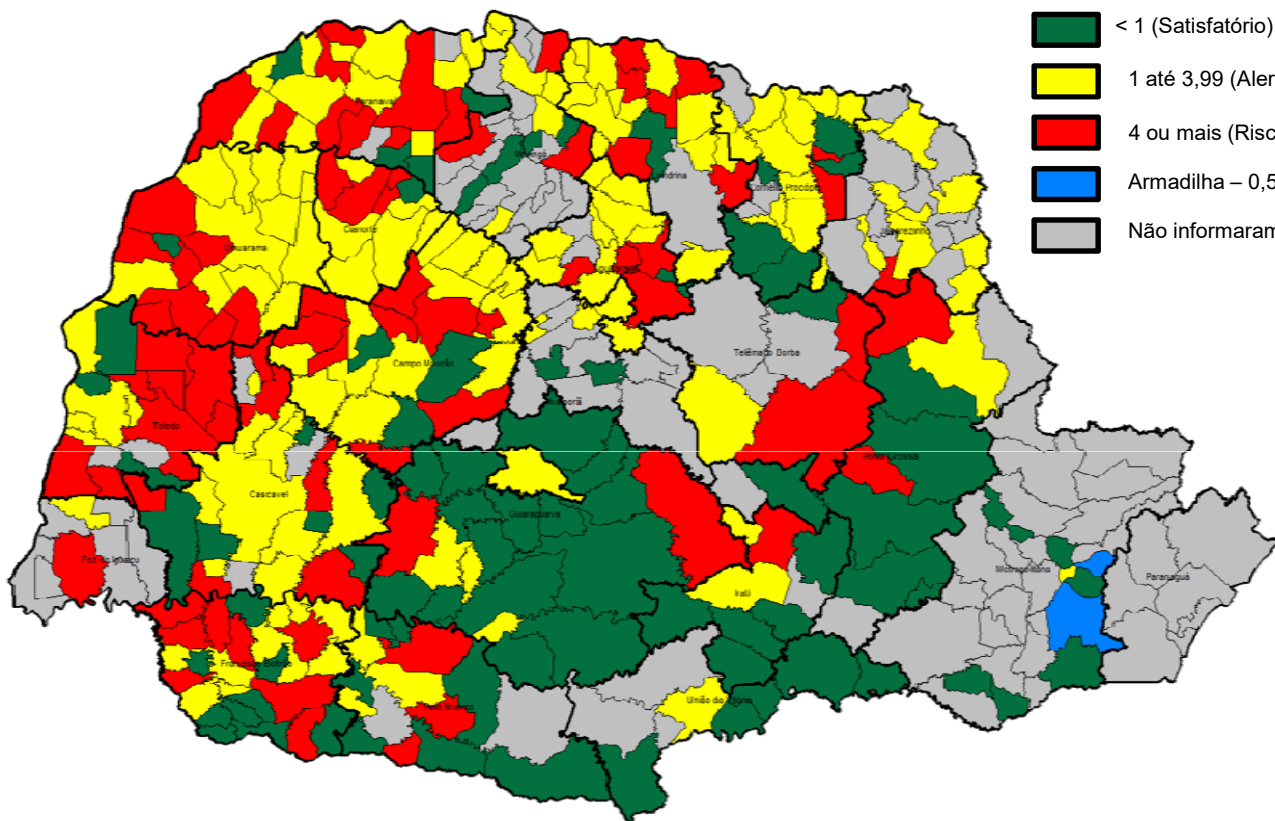
O Ministério da Saúde em Nota Informativa nº 13/2020 – CGARB/DEIDT/SVS/MS de 06 de maio de 2020, recomendou a suspensão temporária do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA e LIA) em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus.

Segundo orientação da nota, cabe a cada município avaliar o cenário epidemiológico na sua localidade, e caso não estejam sendo afetados pela epidemia, poderão dar continuidade as atividades para realização do LIRAA.

### CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONFORME IIP

#### LEGENDA IIP

- < 1 (Satisfatório) – 21,3% (85 municípios)
- 1 até 3,99 (Alerta) – 33,6% (134 municípios)
- 4 ou mais (Risco) – 19,8% (79 municípios)
- Armadilha – 0,5% ( 2 municípios)
- Não informaram – 24,8% (99 municípios)



Fonte: SESA/DAV/CVIA/DVDTV

Figura 2 – Classificação dos municípios segundo IIP – Paraná

Nota: Dados referentes ao período **01/01/2021 A 29/01/2021** (\*Dados preliminares, sujeitos a alteração).

<sup>1</sup>Art. 2º - Os municípios deverão atender aos seguintes critérios em atendimento ao disposto no art. 1º :

I - realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti* - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico "Levantamento rápido de índices para *Aedes aegypti* - LIRAA para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil";

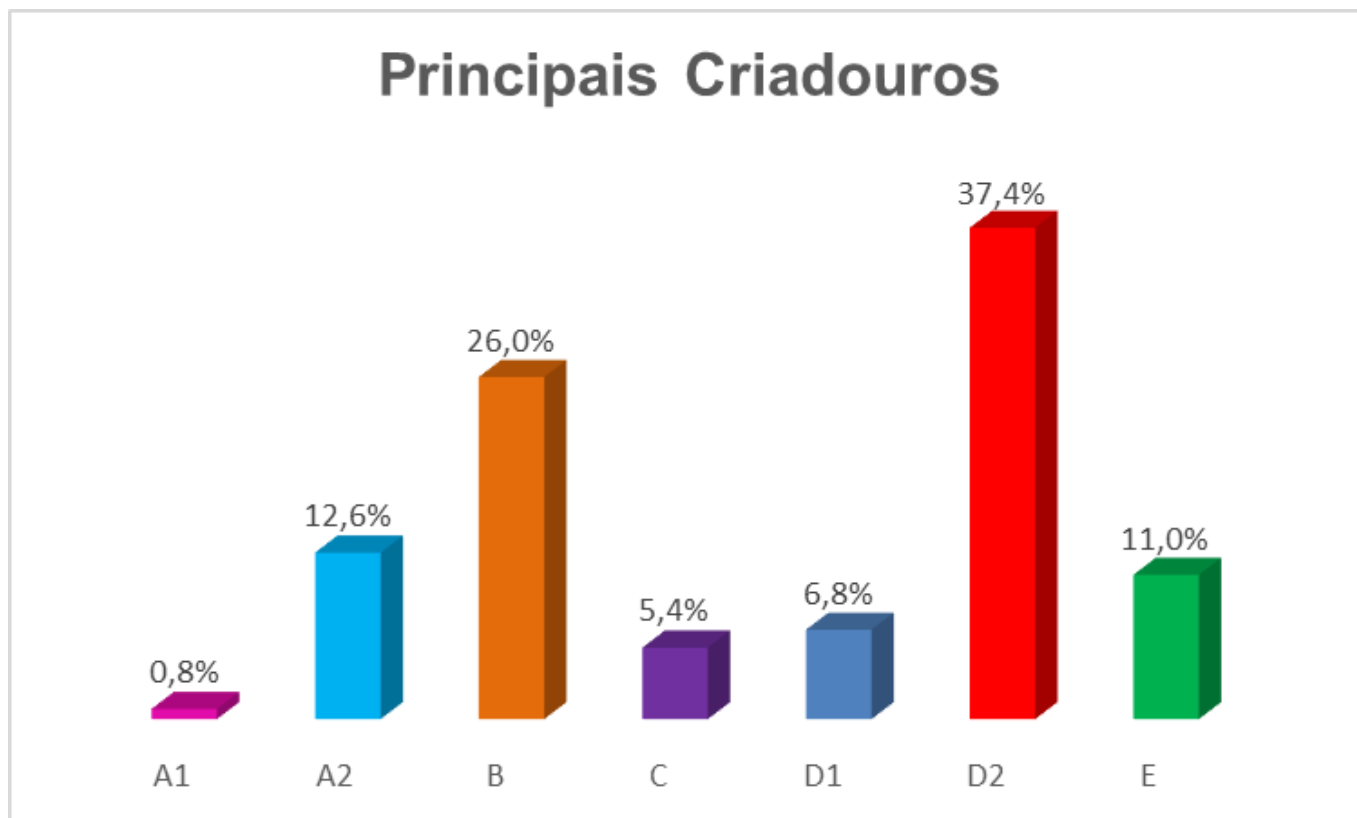
II - realizar o Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue; e

III - realizar monitoramento por ovitrampa ou larvitampa ou outra metodologia validada nos municípios não infestados, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.

Parágrafo único - Excepcionalmente serão consideradas as metodologias alternativas de levantamento de índices executadas pelos municípios, desde que repassadas às informações para o nível federal na forma estabelecida no artigo 3º ."

**PRINCIPAIS DEPÓSITOS**

Porcentagem de depósitos positivos para *Aedes aegypti* segundo levantamento entomológico realizado no período de 01/01/2021 a 29/01/2021 – Paraná



Grupo	Sub-grupo	Número de depósitos positivos por tipo	Percentual de depósitos positivos por tipo
<b>Grupo A:</b> Armazenamento de água para consumo humano	<b>A1:</b> Depósito de água elevado, ligado à rede pública e/ou ao sistema de captação mecânica.	47	0,8%
	<b>A2:</b> Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico.	771	12,6%
<b>Grupo B:</b> Depósitos móveis	<b>B:</b> Vasos/frascos com água, pratos, pingadeiras, recipientes de degelo em geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais, materiais em depósito de construção (sanitários estocados, etc.), objetos religiosos/rituais	1584	26,0%
<b>Grupo C:</b> Depósitos fixos	<b>C:</b> Tanques em obras, borracharias e hortas, calhas, lajes e toldos em desníveis, ralos, sanitários em desuso, piscinas não tratadas, fontes ornamentais, floreiras/vasos em cemitérios, cacos de vidro em muros, outras obras arquitetônicas	331	5,4%
<b>Grupo D:</b> Passíveis de remoção/proteção	<b>D1:</b> Pneus e outros materiais rodantes	441	6,8%
	<b>D2:</b> Lixo (recipientes plásticos, garrafas, latas); sucatas em pátios e ferrosvelhos (PE), entulhos de construção	2283	37,4%
<b>Grupo E:</b> Naturais	<b>E:</b> Axilas de folhas (bromélias, etc.), buracos em árvores e em rochas, restos de animais (cascas, carapaças, etc.)	668	11,0%